



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

EDITAL Nº 001/2023/CFB: CHAMAMENTO DE CAPÍTULOS ORIGINAIS PARA PUBLICAÇÃO EM E-BOOK SOBRE DIVERSIDADE E ACESSIBILIDADE

A Vice-Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB), no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e o decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965, e do que dispõe a Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980 combinado com os dispositivos de seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFB nº179, de 26 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital nº 001/2023/CFB, o processo de chamamento de capítulos originais para análise do Comitê Científico e da Comissão de Diversidade e Acessibilidade (CDA), vinculada ao CFB.

1 DO CAPÍTULO ORIGINAL

I – O capítulo original será submetido à análise do Comitê Científico e da Comissão de Diversidade e Acessibilidade do CFB, respeitados os direitos autorais do autor e a aplicação da Lei nº 9610/98.

II – O texto deve abordar o seguinte tema: a) Diversidade Sexual, Diversidade de Gênero, Diversidade Étnica e de Raça, Diversidade Cultural e Religiosa, Diversidade de Gerações, outros tipos de diversidade, Minorias, LGBTQUIAPN+ b) Acessibilidade, Inclusão, Tecnologias Assistivas nos ambientes e recursos informacionais, Deontologia Bibliotecária nas ações inclusivas e afirmativas, Desenho Universal de recursos e serviços informacionais, outros tipos de Diversidade voltados à Biblioteconomia e Ciência da Informação.

III – O texto deve ser estruturado em formato de capítulo de livro, respeitando as características composicionais e estilísticas de tal gênero textual.



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

IV – O CFB não publicará obras que: a) incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime ou incitação a crimes ou outras contravenções; b) constituam violação aos direitos humanos e/ou à ética; c) configurem plágio, sendo indispensável a Declaração de Inexistência de Plágio, Anexo II deste edital; d) não atendam aos requisitos do gênero textual solicitado em edital; e) estejam em formato de monografias, dissertações e teses, já que o texto precisa ter uma estruturação alinhada aos requisitos postos neste edital.

V – O texto decorrente desta chamada será publicado em formato e-book e não será comercializado, favorecendo a democratização do conhecimento.

VI – O capítulo deve ser redigido em língua portuguesa, na modalidade escrita padrão, e ter no mínimo 10 e no máximo 20 páginas.

VII – Caso os capítulos propostos tenham fotografias de terceiros, é de responsabilidade do autor anexar à proposta termo de cessão de direito de imagem devidamente assinado.

VIII – Caso o capítulo seja proveniente de pesquisas com seres humanos, anexar parecer consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP da instituição originária da pesquisa.

IX - As propostas que não contiverem toda a documentação ou não sejam encaminhadas dentro do prazo serão indeferidas.

2 Da inscrição

I – Para esta chamada de capítulos originais para publicação em e-book, podem se inscrever bibliotecárias (os) e professoras (es) da Biblioteconomia com registro ativo e em dias com suas obrigações legais junto ao Sistema CFB/CRB e estudantes de cursos superiores de Biblioteconomia reconhecidos pelo MEC.



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

II – O capítulo original deve ser enviado em formato Word (.docx); grafado em tipo Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entrelinhas; configuração de margem superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm, com no mínimo 10 páginas e no máximo 20 páginas; o texto deve ser inédito, com correção ortográfica e seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

III – Os seguintes documentos devem ser enviados no ato da inscrição: a) Ficha de inscrição, Anexo I deste edital. b) Declaração de Inexistência de Plágio, Anexo II deste edital. c) Capítulo original em formato requerido por este edital. d) Autorização para Divulgação e Utilização da Obra, Anexo III deste edital. Caso o autor seja menor de idade, o responsável deve preencher a autorização anexada. e) certidão de regularidade junto ao CRB de origem.

IV – Todos os documentos devem ser encaminhados pelo autor para o e-mail: cda@cfb.org.br. No assunto do e-mail deve constar: 'Edital 001/2023/CFB – [título do capítulo]'. Em caso de coautoria, quanto aos documentos indicados nas alíneas 'a', 'b' e 'e', cada coautor deverá preencher e tais anexos devem ser enviados em e-mail único.

V – É imprescindível a leitura deste edital na íntegra.

VI – Cada autor e/ou coautor pode submeter, no máximo, até três capítulos, sendo que cada texto pode ter até três coautores.

3 Da seleção

I – As propostas que apresentarem documentação completa serão encaminhadas para análise de enquadramento da linha editorial.

II – Os capítulos enquadrados nos requisitos deste edital e no Regimento Interno do CFB serão avaliados por pareceristas em sistema duplo-cego.



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECOMIA

III – A avaliação considerará os seguintes critérios: a) a relevância do tema; b) o rigor científico; c) a clareza e a objetividade; d) a qualidade acadêmica do texto.

IV – Os autores serão notificados a respeito da avaliação dos originais.

4. Cronograma

Publicação do edital	28 de junho de 2023
Prazo de impugnação ao edital	28 de junho a 02 de julho de 2023
Inscrições via e-mail	03 de julho a 13 de agosto de 2023
Análise preliminar do Comitê Editorial e da CDA e divulgação dos capítulos que serão avaliados	14 a 23 de agosto de 2023
Prazo recursal à listagem preliminar de capítulos selecionadas para avaliação	23 a 27 de agosto de 2023
Avaliação pelos pareceristas	28 de agosto a 29 de setembro de 2023
Análise final do Comitê Editorial e CDA	30 de setembro e 01 de outubro de 2023
Resultado preliminar dos capítulos aprovados	02 de outubro de 2023
Prazo recursal ao resultado preliminar	02 a 06 de outubro de 2023
Resultado final dos capítulos aprovados	09 de outubro de 2023

5. Considerações finais

I - No ato da inscrição, o autor se compromete a cumprir os prazos estipulados pelo CFB, caso tenha o capítulo aprovado e tramitado nas instâncias deliberativas (Comissão Editorial e CDA) e técnicas (equipe de revisão e diagramação). Tais orientações quanto a prazos e retornos de demandas serão comunicadas via e-mail.

II – O custo para registro de ISBN junto à Câmara Brasileira do Livro (CBL) será arcado pelo CFB.



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

III - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Editorial e CDA e/ou pela plenária do CFB.

Brasília, 28 de junho de 2023.

MARIA ISABEL DE JESUS SOUSA BARREIRA
CRB-5/946

Vice-Presidente da 19ª Gestão do Conselho Federal de Biblioteconomia



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECOMIA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2023/CFB

1 Dados Pessoais

Nome Completo:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Currículo Lattes (link):

2. Vinculação Institucional:

Instituição:

() Sim. Qual? _____

() Profissional autônomo. Com o quê? _____

() Outro tipo de vínculo e/ou atuação. Qual? _____

3. Dados do capítulo original submetido:

Título: _____

Número de páginas:

Cidade, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) autor(a)



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO

EDITAL 001/2023/CFB

Título do trabalho:

Autor(a):

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
residente à _____,
telefone para contato (00) 00000-0000, declaro que o presente trabalho, capítulo
submetido à Comissão Editorial e Comissão de Diversidade Acessibilidade do
Conselho Federal de Biblioteconomia, é inédito e não contém plágio (prática
ilegal de apropriar-se da obra de terceiros sem autorização e sem a referência
devida). Portanto, com exceção das citações diretas e indiretas claramente
indicadas e referenciadas, DECLARO que este capítulo é original e de minha
autoria. DECLARO, ainda, estar consciente que a utilização de material de
terceiros, incluindo uso de paráfrase sem a devida indicação das fontes, será
considerado plágio, e estará sujeito às sanções administrativas e legais.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) autor(a)



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECOMIA

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA OBRA

EDITAL 001/2023/CFB

Eu, _____,
CPF nº _____, identidade nº _____, AUTORIZO a
divulgação e utilização do capítulo _____

_____,
para fins de avaliação de pareceristas da Comissão Editorial e da CDA do CFB
e posteriormente, caso tal original de minha autoria seja aprovado, para
democratização do conhecimento considerando que os textos submetidos ao
Edital nº 001/2023/CFB não serão comercializados, mas disponibilizadas a
diferentes instituições e públicos interessados na temática publicada.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) autor(a)

***Caso o autor tenha idade menor que 18 anos, o responsável legal deverá
assinar a autorização abaixo, para que o autor participe da coletânea
proposta no Edital n. 001/2023/CFB:**

Nome do Responsável: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão expedidor: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone para contato: (00) 00000-0000

E-mail: _____

Assinatura e data